



LEI Nº 6.624, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de elemento de despesa na ação 1190 (Revitalização Campo do Bangu) em atendimento a solicitação da Superintendência Municipal de Esportes e reforço na dotação Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	12	27	812	0036	1190	339039.00	1001001	-	100.000,00
02	07	12	362	0026	2064	339039.00	1001001	629	20.000,00
							Total		120.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	12	27	812	0036	1190	339036.00	1001001	1430	100.000,00
02	07	12	362	0026	2064	339036.00	1001001	513	20.000,00
							Total		120.000,00

Art. 3º O crédito da nova dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2022.


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças